



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1581, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o horário de atendimento ao público externo e jornada de trabalho dos servidores do prédio da administração pública Municipal.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia 09/12/2024 o horário de atendimento ao público externo no prédio da administração pública da Praça Padre Altamiro de Faria, n.º 178, passará a ser das 07h00min às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º - Os servidores lotados neste prédio exercerão jornada de trabalho de 07h00min às 13h00min.

Art. 3º - Fica autorizado ao Secretariado requisitar o servidor imediato para exercer jornada suplementar conforme necessidade da Secretaria.

Art. 4º - As unidades de serviços de Saúde, bem como os serviços de qualquer outra Secretaria Municipal e, principalmente aqueles de natureza essencial, poderão funcionar normalmente, conforme necessidade.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 03 de dezembro de 2024.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal